



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 33/2013
Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2013
Data de Abertura da Licitação ...: 27 de Junho de 2013.
Data de Abertura das Propostas ..: **16 de Julho de 2013.**
Horário: **14:00**

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para construção de 05 (cinco) sistemas de irrigação por aspersão, conforme convênio n° FPE 3741/2012, celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando a execução de ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	1,0000	UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. HERMES BACCIN, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS
2	1,0000	UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. ALBINO ADOLFO TRZIMAJEWSKI, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS
3	1,0000	UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. SERGIO JOSÉ ZORZI, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS
4	1,0000	UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. PAULO ANDRÉ TORMEN, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS
5	1,0000	UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. JOSE REVERS SOBRINHO, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das Propostas: 16/07/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- 04 - **Prazo de entrega do Objeto Licitado:** Em até 30 (dias)
05 - **Condições de Pagamento**: Em até 30 (dias)
06 - **Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias
-

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Municipal Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço Unitário, com abertura para o dia **16/07/2013** às **14:00** horas, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita a Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala do Departamento de Licitações, onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida com a finalidade de receber os envelopes nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preço referente a este Edital.

II - OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a contratação de empresa para construção de 05 (cinco) sistemas de irrigação por aspersão, conforme convênio nº FPE 3741/2012, celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando a execução de ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Serão consideradas aptos para participarem da presente Tomada de Preços os participantes que estiveram devidamente cadastrados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

3.2 Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

3.3 Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital.

3.4 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial em vigência e cuja qual conste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

3.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial em vigência e cuja qual conste o seu enquadramento no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 6 e 6.1 deste edital.

3.7 O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

3.8 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma do estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA) :

4.1. Procuração ou autorização credenciando o participante junto a Licitação, respondendo pela proponente em todo o processo licitatório quando se tratar de funcionário ou de pessoa cuja representação não esteja autorizada no contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

4.2. As propostas deverão ser entregues em uma via, assinada em sua última folha, rubricada nas demais, pelos proponentes ou por seus procuradores devidamente constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, juntamente com a documentação para habilitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Tomada de Preços N° 4/2013
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Tomada de Preços N° 4/2013
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

4.3 O envelope n° 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento (CRC), expedido pelo Departamento de Compras e Licitações;

b) Declaração da Empresa Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não está descumprindo o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentação na abertura de envelope n.º 01, para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos por fax.

2 - Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento/RS, as licitantes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débitos (CND);

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

f) Certidão de Quitação ou Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, e com a Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

h) Certidão Negativa de Protestos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

j) As cooperativas além de atenderem todas as exigências do item 6.1 (envelope 01) pertinentes à habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos: 1) Estatuto social com ata da assembleia de aprovação, que comprove que a Cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta licitação; 2) Regimento interno, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou; 3) Relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa; 4) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul-OCERGS; 5) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul; 6) Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; 7) Atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias; e 8) Registro de presença dos cooperados em assembleias gerais.

3 - Os documentos elencados nas letras acima deverão ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

4.4 O Envelope nº 02 deverá conter:

a) A proposta em linguagem clara e explicativa, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, duas casas após a vírgula, do valor unitário e total proposto.

b) O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para entrega dos envelopes. Se na proposta não constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

o prazo de validade subentende-se 60 (sessenta) dias.

c) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

OBSERVAÇÕES:

1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com carga, descarga, transportes, taxas, impostos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

V – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5.2 Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

5.3 No dia e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus componentes e licitantes ou seus representantes legais, procedendo a seguir a abertura do envelope Documentação.

5.4 Os documentos contidos no envelope nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

5.5 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

5.6 Os envelopes Proposta de Preço das proponentes inabilitadas ficarão a disposição dos licitantes, após a fase de habilitação, os quais serão devolvidos mediante recibo, pela Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.7 Serão inabilitados da presente Licitação, os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato ou motivo que lhe deu causa.

5.8 Se todas as propostas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.9 As propostas contidas no envelope nº 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas partes proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

5.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Unitário por item.

5.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

5.12 A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pelo responsável pela Licitação.

5.13 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.6 deste edital.

5.13.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.13.2 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

A) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

B) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

C) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.13.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.13.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

5.13.4 O disposto nos itens 5.13 a 5.13.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.6 deste edital).

5.13.5 Ocorrendo as situações previstas no item 5.13.2, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

VI - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

6.1 A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, através do Engenheiro Civil do Município, com o acompanhamento do Escritório Municipal da Emater/Ascar, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 As obras constantes do presente contrato serão recebidas conforme abaixo descrito, mediante termo circunstanciado firmado entre as partes:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após o decurso do prazo de 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos e falhas de execução, se estas ocorrem.

VII - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto contratado, mediante Termo de Recebimento firmado pela Engenharia e pela Emater do Município, sendo necessária a apresentação da nota fiscal na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Servirá para cobertura da despesa da presente Licitação a seguinte dotação orçamentária: 07.01.20.607.0112.1206.4.4.90.51.99.00.00.

IX – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a autora da proposta de Menor Preço Unitário, conforme descrito anteriormente.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Dos atos da Administração praticados no Procedimento Licitatório em curso caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificará o licitante vencedor para no prazo de 03 (três) dias assinar o Contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Contrato.

12.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax.

13.2 A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preços.

13.3 O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

13.4 A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.5 O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A homologação da presente Tomada de Preços é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

13.7 A minuta do contrato é parte integrante do presente Processo Licitatório.

13.8 A Lei Federal nº 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

13.9 É facultada a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente de documentação ou proposta de preços.

13.10 Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.11 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XIV – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

14.1 O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

14.2 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3613.0092.

14.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 27 de Junho de 2013.

Pedro Lorenzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 33/2013

Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. HERMES BACCIN, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS Valor de Referência: 14.838,3000	_____	_____
2	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. ALBINO ADOLFO TRZIMAJEWSKI, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS Valor de Referência: 11.117,3000	_____	_____
3	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. SERGIO JOSÉ ZORZI, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS Valor de Referência: 10.271,6000	_____	_____
4	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. PAULO ANDRÉ TORMEN, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS Valor de Referência: 11.027,6000	_____	_____
5	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. JOSE REVERS SOBRINHO, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS Valor de Referência: 12.868,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Fornecedor ...:

Endereço:

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013

Processo Licitatório nº 33/2013 – Tomada de Preços nº 4/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.168/0001-75, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO LORENZI**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA – Qualificar.

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para construção de 05 (cinco) sistemas de irrigação por aspersão, conforme Convênio nº FPE 3741/2012, celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando a execução de ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural, conforme especificado nos memoriais descritivos em anexo, orçamentos discriminados, cronograma físico-financeiro e projeto da obra, com fornecimento de material e mão-de-obra:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. HERMES BACCIN, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS	_____	_____
2	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. ALBINO ADOLFO TRZIMAJEWSKI, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS	_____	_____
3	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. SERGIO JOSÉ ZORZI, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. PAULO ANDRÉ TORMEN, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS	_____	_____
5	1,0000 UN	Sistema de Irrigação por Aspersão compreendendo a instalação de sistema na propriedade do Sr. JOSE REVERS SOBRINHO, conforme projeto elaborado pelo Escritório Municipal de Emater/RS	_____	_____

TOTAL GERAL R\$

1.2. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos, memoriais, especificações e com a observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Tomada de Preços nº 4/2013**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

1.3. Todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário, entre outros que se fizerem necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato serão fornecidos, exclusivamente, pela CONTRATADA.

II – DO PRAZO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a dar início aos serviços ora pactuados a partir da assinatura da Autorização para Início de Obra, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e a concluí-la em até **30 (trinta) dias** contados da referida a Autorização.

2.2. Caso haja motivo de força maior ou de condições climáticas ou técnicas excepcionais que prejudiquem o andamento dos serviços, o presente prazo poderá ser prorrogado, mediante **Termo Aditivo** a ser firmado entre as partes.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$** _____ (_____), sendo **R\$** _____ (_____) referente aos materiais e **R\$** _____ (_____) referente à mão-de-obra.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto contratado, mediante Termo de Recebimento firmado pela Engenharia e pela Emater do Município, sendo necessária a apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda.

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

3.4. Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como os tributos municipais (ISSQN sobre a mão-de-obra), estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

3.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços que possam acarretar ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ao Município, especificados ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 07.01.20.607.0112.1206.4.4.90.51.99.00.00.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, juntamente com o Engenheiro Civil e a Emater do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Será gestor do presente contrato o Secretário Municipal de Agricultura.

5.2. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

5.3. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil do Município, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.5. A indenização de quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços, objeto deste contrato de natureza técnica, falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se, a mesma, em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção de acidentes.

VI – DO RECEBIMENTO DA OBRA

6.1. As obras constantes do presente contrato serão recebidas conforme abaixo descrito, mediante termo circunstanciado firmado entre as partes:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após o decurso do prazo de 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos e falhas de execução, se estas ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VIII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

X – DO FORO

10.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2013.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal de Paulo Bento-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

AMENTO PROJETO DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO -
SISTEMA MÓVEL / FIXO

EMATER/RS



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Proprietário:	ALBINO ADOLFO TRZIMAJEWSKI		
Propriedade:	SEDE		
Localidade:	LINHA GRAMADO		
Município:	PAULO BENTO		
Estado:	RS	Área:	1,50 ha
Distância da sede do município (em km):	7,00		
Cultura a irrigar:	PASTAGENS		

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total		
CONJUNTO MOTOBOMBA	Motor: Tipo	ELETTRICO TRIIFASICA		un	1,00	R\$ -	
	Potência mínima:	7	CV				
	Bomba: Tipo			un	1,00	R\$ 2.380,00	
	Altura manométrica mínima:	48,92	mca				
	Vazão mínima	19,16	m³/h				
			um	2,00	R\$ -		
BITOLAS TUBULAÇÕES	Linha de Sucção	3" ou 75mm					
	Linha de Adução	3" ou 75mm					
	Linha de Principal	3" ou 75mm					
	Linha de Lateral	2" ou 50mm					
	Entrada no aspersor	1"					
SUCÇÃO ENTRADA NA BOMBA	Especificações - Sucção		PN 60				
	Material da sucção:	Mangote flexível	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
	Válvula de pé		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00
	Nipel galvanizado para mangote		3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	Mangote - tubo flexível		3" ou 75mm	m	6,00	R\$ 39,60	R\$ 237,60
	Abraçadeira galvanizada		3" ou 75mm	m	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
	Redução excêntrica metal x entrada bomba		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
	Outros materiais (acrescentar):		Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
CONEXÕES SAÍDA DA BOMBA	Especificações - Saída da bomba		PN 80				
	Material da saída da bomba:		Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
	Curva saída bomba galvanizado - escorva saída macho		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	União aço bronze		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
	União PVC soldável (até 50mm)		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	Registro gaveta metal		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
	Nipel galvanizado		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	Te galvanizado c/ redução p/ manômetro	3" ou 75mm	x 1/4"	un	1,00	R\$ 94,00	R\$ 94,00
	Manômetro de glicerina		Baixa pressão	un	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
	Adaptador macho		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	Curva de nivelamento		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	Outros materiais (acrescentar):		Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
	Especificações - Linha de adução		PN 60				
	Material da adutora:	PVC soldável	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
	Luva PVC soldável		3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 14,50	R\$ 29,00
	Curva 90° soldável		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

Linha de Adução

	Curva 45° soldável	3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
	Tubo PVC soldável	3" ou 75mm	barra	6,00	R\$ 34,50	R\$ 207,00	
	Te soldável	3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
LINHA PRINCIPAL	Especificações - Linha principal		PN 60				
	Material da linha principal:		PVC soldável				
	Tubo PVC soldável	3" ou 75mm	barra	44,00	R\$ 39,00	R\$ 1.716,00	
						R\$ -	
	Te de redução PVC soldável (saída para LL)	3" ou 75mm	un	22,00	R\$ 14,50	R\$ 319,00	
	CAP PVC soldável	3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
	Te com rosca derivação (para ventosa)	3" ou 75mm	un			R\$ -	
	Bucha de redução para ventosa	1" x 3" ou 75mm	un			R\$ -	
	Ventosa de 1"	3" ou 75mm	un			R\$ -	
	Luva PVC soldável	3" ou 75mm	un			R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
LINHAS LATERAIS e DERIVAÇÃO	Especificações - Linhas laterais		PN 60				
	Material das laterais:		PVC soldável convencional				
	Tubo PVC soldável	35 mm	barra	42,00	R\$ 14,70	R\$ 617,40	
	CAP PVC soldável	2" ou 50mm	un	18,00	R\$ 1,60	R\$ 28,80	
	Tubo PVC soldável	50mm	barra	22,00	R\$ 25,00	R\$ 550,00	
	CAP PVC soldável	50mm	un	3,00	R\$ 3,50	R\$ 10,50	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
TUBOS E ACESSÓRIOS DE SUBIDA DO ASPERSOR	Especificações - Subida aspersor		PN 60				
	PVC - enterrado malha completo						
	Número total de pontos de aspersão do projeto		33				
	Número aspersores operam simultaneamente		4				
	Te PVC soldável	35 mm x	un	24,00	R\$ 6,50	R\$ 156,00	
	Tubo soldável de subida para aspersor - 0,5m	1"	un	33,00	R\$ 10,70	R\$ 353,10	
	Luva PVC solda rosca	32mm x 1"	un	33,00	R\$ 3,10	R\$ 102,30	
	Válvula engate rápido aspersor	1"	un	33,00	R\$ 26,00	R\$ 858,00	
	Acoplamento rápido aspersor	1"	un	5,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	
	Tubo PVC rosca macho rosca macho	1 m	un	5,00	R\$ 14,50	R\$ 72,50	
	Luva de redução	1" x 3/4"	un	10,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00	
	Nipel	3/4"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
	Regulador de pressão	3/4"	un	5,00	R\$ 56,00	R\$ 280,00	
	Nipel	1"	un	5,00	R\$ 1,70	R\$ 8,50	
Te PVC soldável	50 mm x	un	9,00	R\$ 9,00	R\$ 81,00		
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
ASPERSOR	Especificações - Aspersor						
	Aspersor:	Vazão mínima:	4.790,00	Litros/hora			
		Pressão de serviço:	25,00	mca			
		Diâmetro de ação:	33,00	m	un	5,00	R\$ 40,00
		Espaçamento na linha:	18	m			R\$ 200,00
	Espaçamento entre linhas:	24	m				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

MATERIAIS	Adesivo Plástico 75g	un	3,00	R\$ 5,50	R\$ 16,50
	Fita Veda Rosca 50 m	un	5,00	R\$ 5,80	R\$ 29,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Implantação do sistema de irrigação		1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	Revisão de funcionamento aos 60 dias da instalação		1,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
	obs 1 visita para avaliação de funcionamento				R\$ -
TOTAL				R\$	11.117,30
	Nome:	IDEMAR PEDRO MENEGAT			
	Formação:	TECNICO AGRICOLA			
	Crea:	RS 070949			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

Linha de Adução	Curva 45° soldável	3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
	Tubo PVC soldável	3" ou 75mm	barra	10,00	R\$ 34,50	R\$ 345,00	
	Te soldável	3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
LINHA PRINCIPAL	Especificações - Linha principal		PN 60				
	Material da linha principal:		PVC soldável				
	Tubo PVC soldável	3" ou 75mm	barra	14,00	R\$ 39,00	R\$ 546,00	
	Te de redução PVC soldável (saída para LL)	3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 14,50	R\$ 29,00	
	CAP PVC soldável	3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
	Te com rosca derivação (para ventosa)	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
	Bucha de redução para ventosa 1" x	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
	Ventosa de 1"	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
	Luva PVC soldável	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
						R\$ -	
LINHAS LATERAIS e DERIVAÇÃO	Especificações - Linhas laterais		PN 60				
	Material das laterais:		PVC soldável convencional				
	Tubo PVC soldável	75 mm	barra	63,00	R\$ 39,00	R\$ 2.457,00	
	CAP PVC soldável	75 mm	un	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
	Tubo PVC soldável	50mm	barra	34,00	R\$ 25,00	R\$ 850,00	
	CAP PVC soldável	50 mm	un	4,00	R\$ 5,00	R\$ 20,00	
	Tubo PVC soldável	35 mm	barra	47,00	R\$ 14,70	R\$ 690,90	
					R\$ 45,50		
TUBOS E ACESSÓRIOS DE SUBIDA DO ASPELOR	Especificações - Subida aspersor		PN 60				
	PVC - enterrado malha completo						
	Número total de pontos de aspersão do projeto		36				
	Número aspersores operam simultaneamente		5				
	Te PVC soldável	50mm x	1"	un	14,00	R\$ 7,50	R\$ 105,00
	Tubo soldável de subida para aspersor - 0,5m		32mm	un	36,00	R\$ 10,70	R\$ 385,20
	Luva PVC solda rosca		32mm x 1"	un	36,00	R\$ 3,10	R\$ 111,60
	Válvula engate rápido aspersor		1"	un	36,00	R\$ 26,00	R\$ 936,00
	Acoplamento rápido aspersor		1"	un	6,00	R\$ 6,00	R\$ 36,00
	Tubo PVC rosca macho rosca macho	1 m	1"	un	6,00	R\$ 14,70	R\$ 88,20
	Luva de redução		1" x 3/4"	un	12,00	R\$ 2,10	R\$ 25,20
	Nipel		3/4"	un	12,00	R\$ 1,50	R\$ 18,00
	Regulador de pressão		3/4"	un	6,00	R\$ 56,00	R\$ 336,00
	Nipel		1"	un	6,00	R\$ 3,10	R\$ 18,60
Te PVC soldável	35mm	1"	un	22,00	R\$ 6,50	R\$ 143,00	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
ASPELOR	Especificações - Aspersor						
	Aspersor:	Vazão mínima:	4.460,00	Litros/hora			
		Pressão de serviço:	2,50	mca			
		Diâmetro de ação:	33,00	m	un	6,00	R\$ 40,00
		Espaçamento na linha:	14	m			R\$ 240,00
	Espaçamento entre linhas:	18	m				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

OUTROS MATERIAIS	Adesivo Plástico 75g	un	3,00	R\$ 3,50	R\$ 10,50
	Fita Veda Rosca 50 m	un	5,00	R\$ 5,80	R\$ 29,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Implantação do sistema de irrigação		1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	Revisão de funcionamento aos 60 dias da instalação		1,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
					R\$ -
TOTAL				R\$	14.838,30
Nome: IDEMAR PEDRO MENEGAT					
Formação: TÉCNICO AGRÍCOLA					
Crea: RS 070949					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EMATER/RS



ASCAR/EMATER/RS
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PAULO BENTO-RS
PROJETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO

ORÇAMENTO

Motobomba: Vazão: 11 m³/h

Pressão Manométrica total: 42,66mca

Potência Motor Diesel: 7,0 HP _____ R\$ 2.740,00

Conjunto de Sucção 2" _____ R\$ 480,00

Conjunto de Recalque 2" _____ R\$ 550,00

Tubulação adutora 2" PN60 - 12 tubos _____ R\$ 414,00

Tubulação lateral 2" PN60 - 80 tubos _____ R\$ 2760,00

Registros lateral 2" - 2 peças _____ R\$ 90,00

Tê paralaterais 3"x2" - 4 peças _____ R\$ 54,00

Curvas para laterais 45° 2 _____ R\$ 30,00

Mangueira gotejadora 250 micra-9 rolos de 1.000 metros _____ R\$ 2.700,00

Conectores/filtros/materiais/instalação/quimigação _____ R\$ 3.050,00

Valor Total.....R\$ 12.868,00

Paulo Bento, 23 de maio de 2012.

Idemar Pedro Menegat
CREA/RS070949



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

AMENTO PROJETO DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO -
SISTEMA MÓVEL / FIXO

EMATER/RS



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Proprietário:	PAULO ANDRÉ TORMEN		
Propriedade:	SEDE		
Localidade:	LINHA SÃO JOÃO GIARETTA		
Município:	PAULO BENTO		
Estado:	RS		
Distância da sede do município (em km):	17,00	Área:	1,62 ha
Cultura a irrigar:	PASTAGENS		

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS			Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
CONJUNTO MOTOBOMBA	Motor:	Tipo	ELETRICO TRIFASICO	un	1,00		R\$ -
		Potência mínima:	7,5 CV				
	Bomba:	Tipo		un	1,00	R\$ 3.304,00	R\$ 3.304,00
		Altura manométrica mínima:	46,53 mca				
	Vazão mínima	14,54 m³/h					
			um	2,00		R\$ -	
BITOLAS TUBULAÇÕES	Linha de Sucção	3" ou 75mm					
	Linha de Adução	3" ou 75mm					
	Linha de Principal	3" ou 75mm					
	Linha de Lateral	2" ou 50mm					
	Entrada no aspersor	1 1/2"					
SUCÇÃO ENTRADA NA BOMBA	Especificações - Sucção						
	Material da sucção:	PN 60	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
		Mangote flexível					
	Válvula de pé		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00
	Nipel galvanizado para mangote		3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	Mangote - tubo flexível		3" ou 75mm	m	10,00	R\$ 39,60	R\$ 396,00
	Abraçadeira galvanizada		3" ou 75mm	m	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
	Redução excêntrica metal x entrada bomba		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
	Outros materiais (acrescentar):		Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
							R\$ -
							R\$ -
						R\$ -	
CONEXÕES SAÍDA DA BOMBA	Especificações - Saída da bomba						
	Material da saída da bomba:	PN 80	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
	Curva saída bomba galvanizado - escorva saída macho		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	União aço bronze		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
	União PVC soldável (até 50mm)		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	Registro gaveta metal		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
	Nipel galvanizado		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	Te galvanizado c/ redução p/ manômetro	3" ou 75mm	x 1/4"	un	1,00	R\$ 94,00	R\$ 94,00
	Manômetro de glicerina		Baixa pressão	un	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
	Adaptador macho		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	Curva de nivelamento		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	Outros materiais (acrescentar):		Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
CONEXÕES SAÍDA DA BOMBA	Especificações - Linha de adução						
	Material da adutora:	PN 60	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
		PVC soldável					
	Luva PVC soldável		3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 14,50	R\$ 29,00
	Curva 90° soldável		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

	Curva 45° soldável	3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
	Tubo PVC soldável	3" ou 75mm	barra	8,00	R\$ 34,50	R\$ 276,00	
	Te soldável	3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
LINHA PRINCIPAL	Especificações - Linha principal		PN 60				
	Material da linha principal:		PVC soldável				
	Tubo PVC soldável	3" ou 75mm	barra	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00	
						R\$ -	
	Te de redução PVC soldável (saída para LL)	3" ou 75mm	un	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00	
	CAP PVC soldável	3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	
	Te com rosca derivação (para ventosa)	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
	Bucha de redução para ventosa 1" x	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
	Ventosa de 1"	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
	Luva PVC soldável	3" ou 75mm	un	-		R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
LINHAS LATERAIS e DERIVAÇÃO	Especificações - Linhas laterais		PN 60				
	Material das laterais:		PVC soldável convencional				
	Tubo PVC soldável	2" ou 50mm	barra	43,00	R\$ 25,00	R\$ 1.075,00	
	CAP PVC soldável	2" ou 50mm	un	5,00	R\$ 5,50	R\$ 27,50	
			barra			R\$ -	
						R\$ -	
	Tubo PVC soldável	3" ou 75 mm	barra	18,00	R\$ 39,00	R\$ 702,00	
Te PVC soldável de 75mm para 1/2"		un	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00		
Curva 90° soldável 75 mm		un	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00		
						R\$ -	
TUBOS E ACESSÓRIOS DE SUBIDA DO ASPERSOR	Especificações - Subida aspersor		PN 60				
	PVC - enterrado malha completo						
	Número total de pontos de aspersão do projeto		13				
	Número aspersores operam simultaneamente		2				
	Te PVC soldável	2" ou 50mm x	35mm	un	7,00	R\$ 6,00	R\$ 42,00
	Tubo soldável de subida para aspersor - 0,5m		35 mm	un	13,00	R\$ 35,00	R\$ 455,00
							R\$ -
	Válvula engate rápido aspersor		35mm	un	13,00	R\$ 57,00	R\$ 741,00
	Acoplamento rápido aspersor		35 mm	un	3,00	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	Tubo PVC rosca macho rosca macho	1,5 m	Não permitido	un	3,00	R\$ 22,00	R\$ 66,00
luva rosca	1" 1/2"	1" 1/2"	un	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00	
						R\$ -	
		32 mm		4,00		R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
	obs ver peças necessarias para canhão.					R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
ASPERSOR	Especificações - Aspersor						
	Aspersor:	Vazão mínima:	7.270,00	Litros/hora			
		Pressão de serviço:	30,00	mca			
		Diâmetro de ação:	50,00	m	un	3,00	R\$ -
		Espaçamento na linha:	30	m			
	Espaçamento entre linhas:	30	m				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

MATERIAIS	Adesivo Plástico 75g	un	3,00		R\$	-
	Fita Veda Rosca 50 m	un	5,00		R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Implantação do sistema de irrigação		1,00	R\$ 1.350,00	R\$	1.350,00
	Revisão de funcionamento aos 60 dias da instalação		1,00	R\$ 340,00	R\$	340,00
					R\$	-
			TOTAL	R\$		11.027,60
Nome:		IDEMAR PEDRO MENEGAT				
Formação:		TECNICO AGRICOLA				
Crea:		RS 070949				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

ORÇAMENTO PROJETO DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO - SISTEMA MÓVEL / FIXO

SEMATER/RS



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Proprietário:	SERGIO JOSÉ ZORZI		
Propriedade:	SEDE		
Localidade:	CAMPO ERECHIM		
Município:	PAULO BENTO		
Estado:	RS		
Distância da sede do município (em km):	17,00	Área:	0,97 ha
Cultura a irrigar:	PASTAGENS		

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS				Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total	
CONJUNTO MOTOBOMBA	Motor:	Tipo	DIESEL OU GASOLINA		un	1,00		R\$ -	
		Potência mínima:	10	CV					
	Bomba:	Tipo			un	1,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	
		Altura manométrica mínima:	43,96	mca					
	Vazão mínima	11,52	m³/h	um	2,00		R\$ -		
BITOLAS TUBULAÇÕES	Linha de Sucção		3" ou 75mm						
	Linha de Adução		3" ou 75mm						
	Linha de Principal		3" ou 75mm						
	Linha de Lateral		2" ou 50mm						
	Entrada no aspersor		1"						
SUCÇÃO ENTRADA NA BOMBA	Especificações - Sucção								
	Material da sucção:	Mangote flexível	PN 60	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total	
	Válvula de pé			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	
	Nipel galvanizado para mangote			3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
	Mangote - tubo flexível			3" ou 75mm	m	4,00	R\$ 39,60	R\$ 158,40	
	Abraçadeira galvanizada			3" ou 75mm	m	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
	Redução excêntrica metal x entrada bomba			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
	Outros materiais (acrescentar):				Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total
								R\$ -	
								R\$ -	
CONEXÕES SAÍDA DA BOMBA	Especificações - Saída da bomba								
	Material da saída da bomba:		PN 80	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total	
	Curva saída bomba galvanizado - escorva saída macho			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
	União aço bronze			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	
	União PVC soldável (até 50mm)			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
	Registro gaveta metal			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	
	Nipel galvanizado			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00	
	Te galvanizado c/ redução p/ manômetro	3" ou 75mm		x 1/4"	un	1,00	R\$ 94,00	R\$ 94,00	
	Manômetro de glicerina			Baixa pressão	un	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	
	Adaptador macho			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
	Curva de nivelamento			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
Outros materiais (acrescentar):				Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total	
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
CONEXÕES SAÍDA DA BOMBA	Especificações - Linha de adução								
	Material da adutora:	PVC soldável	PN 60	Bitola / modelo	Unit.	Quant.	R\$/un	R\$ Total	
	Luva PVC soldável			3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 14,50	R\$ 29,00	
	Curva 90° soldável			3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO - RS

LINHA DE ADUÇÃO	Curva 45° soldável		3" ou 75mm	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00
	Tubo PVC soldável		3" ou 75mm	barra	5,00	R\$ 34,50	R\$ 172,50
	Te soldável		3" ou 75mm	un	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60
							R\$ -
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
LINHA PRINCIPAL	Especificações - Linha principal		PN 60				
	Material da linha principal:		PVC soldável				
	Tubo PVC soldável		2" ou 50mm	barra	31,00	R\$ 22,00	R\$ 682,00
	Te de redução PVC soldável (saída para LL)		2" ou 50mm	un	16,00	R\$ 14,50	R\$ 232,00
	CAP PVC soldável		2" ou 50mm	un	2,00	R\$ 5,50	R\$ 11,00
	Te com rosca derivação (para ventosa)		2" ou 50mm	un	-		R\$ -
	Buchta de redução para ventosa 1" x		2" ou 50mm	un	-		R\$ -
	Ventosa de 1"		2" ou 50mm	un	-		R\$ -
	Luva PVC soldável		2" ou 50mm	un	-		R\$ -
							R\$ -
LINHAS LATERAIS e DERIVAÇÃO	Especificações - Linhas laterais		PN 60				
	Material das laterais:		PVC soldável convencional				
	Tubo PVC soldável		35 mm	barra	54,00	R\$ 14,50	R\$ 783,00
	CAP PVC soldável		35 mm	un	16,00	R\$ 3,00	R\$ 48,00
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
TUBOS E ACESSÓRIOS DE SUBIDA DO ASPELOR	Especificações - Subida aspersor		PN 40				
	PVC - enterrado malha completo						
	Número total de pontos de aspersão do projeto		27				
	Número aspersores operam simultaneamente		4				
	Te PVC soldável 35 mm x		1"	un	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
	Tubo soldável de subida para aspersor - 0,5m		1"	un	27,00	R\$ 10,70	R\$ 288,90
	Luva PVC solda rosca		32mm x 1"	un	27,00	R\$ 3,10	R\$ 83,70
	Válvula engate rápido aspersor		1"	un	27,00	R\$ 26,00	R\$ 702,00
	Acoplamento rápido aspersor		1"	un	5,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00
	Tubo PVC rosca macho rosca macho 1 m		1"	un	5,00	R\$ 14,50	R\$ 72,50
	Luva de redução		1" x 3/4"	un	10,00	R\$ 2,50	R\$ 25,00
	Nipel		3/4"	un	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	Regulador de pressão		3/4"	un	5,00	R\$ 56,00	R\$ 280,00
	Nipel		1"	un	5,00	R\$ 1,70	R\$ 8,50
	Tubo soldável subida aspersor 35 mm x		1"	un	22,00	R\$ 9,00	R\$ 198,00
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
ASPELOR	Especificações - Aspersor						
	Aspersor:	Vazão mínima:	2.880,00	Litros/hora			
		Pressão de serviço:	20,00	mca			
		Diâmetro de ação:	30,40	m	un	5,00	R\$ 19,00
		Espaçamento na linha:	18	m			R\$ 95,00
	Espaçamento entre linhas:	18	m				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

OUTROS MATERIAIS	Adesivo Plástico 75g	un	4,00	R\$ 5,00	R\$ 20,00
	Fita Veda Rosca 50 m	un	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Implantação do sistema de irrigação		1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Revisão de funcionamento aos 60 dias da instalação		1,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
				R\$ -	
			TOTAL	R\$	10.271,60
Nome: IDEMAR PEDRO MENEGAT					
Formação: TECNICO EM AGROPECUARIA					
Crea: RS 070949					